



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2298, DE 6 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública o Grupo Comunitário da Zona Sul da Cidade de Porto Velho, denominado GCZS (G14), no Município de Porto Velho.

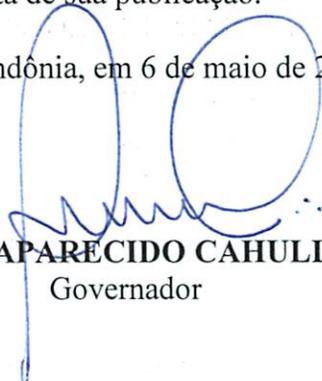
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Grupo Comunitário da Zona Sul da Cidade de Porto Velho, denominado GCZS (G14), no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador